



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL PROCESSO SELETIVO nº 004/2026

CLAITON CLÉO MÜLLER, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1841/2026:

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva para a função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1841/2026, para atuação nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs.

1.2 Serão convocados de imediato 04 (quatro) candidatos, permanecendo os demais classificados em cadastro reserva, respeitado o limite máximo de 10 (dez) contratações autorizado pela Lei Municipal nº 1841/2026.

1.3 Os contratos firmados terão vigência até o final do Ano Letivo de 2026, n, conforme Calendário Oficial fixado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo será realizada no Mural do Centro Administrativo Municipal, no site oficial do Município e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – DO QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO

2.1 Função: Auxiliar de Educação Infantil.

2.2 Vagas imediatas: 04 (quatro).

2.3 Cadastro Reserva: Conforme necessidade da Administração, até o limite legal de 10 (dez) vagas.

2.4 Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

2.5 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais, cumpridas em turno único diário, no período da manhã ou da tarde, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.6 Remuneração mensal: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Atribuições Sintéticas:

Auxiliar o Professor de Educação Infantil no atendimento às crianças, colaborando no cuidado, na organização da rotina escolar, nas atividades pedagógicas e no desenvolvimento integral dos alunos, garantindo segurança, bem-estar e apoio nas atividades diárias.

3.2 Atribuições Específicas:

Auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas; acompanhar e orientar as crianças nas atividades recreativas e educativas; auxiliar na organização da sala de aula e dos materiais pedagógicos; zelar pela segurança e integridade física das crianças; auxiliar na entrada, saída e deslocamentos internos dos alunos; auxiliar na alimentação das crianças, quando necessário; auxiliar nos momentos de higiene, inclusive escovação, troca de fraldas e organização pessoal; acompanhar o repouso das crianças; observar e comunicar ao professor ou direção qualquer alteração no comportamento ou estado de saúde dos alunos; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; colaborar na adaptação de alunos em período de acolhimento e auxiliar na inclusão de crianças com necessidades específicas, sob orientação da equipe pedagógica.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

4 – DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- 4.1 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições.
- 4.2 Ensino Médio completo.
- 4.3 Aptidão física e mental para o exercício da função.
- 4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, com as obrigações militares.

5 – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período de inscrições: 09 de março de 2026 a 16 de março de 2026.
- 5.2 Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.
- 5.3 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, Paraíso do Sul – RS.
- 5.4 As inscrições serão gratuitas.
- 5.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento de identidade, CPF, comprovante de escolaridade mínima exigida e documentos comprobatórios dos títulos e experiências informadas.
- 5.6 Não será admitida a juntada de documentos após o encerramento das inscrições.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional, totalizando até 100 (cem) pontos.
- 6.2 A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Valor	Valor Máximo
Experiência comprovada na área da Educação Infantil, como auxiliar, monitor ou estagiário, inclusive CIEE	10 (dez) pontos por semestre completo.	40 pontos
Cursos na área da Educação, tais como Educação Infantil, Desenvolvimento Infantil, Inclusão Escolar, Primeiros Socorros, Cuidados com Crianças ou correlatos.	de 20 a 39 horas, 05 (cinco) pontos; 40 horas ou mais, 10 (dez) pontos.	20 pontos
Ensino Superior na área da Educação	40 pontos	40 pontos

- 6.3 O requisito mínimo de escolaridade não será considerado para fins de pontuação.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 7.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.
- 7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior nível de escolaridade; maior tempo de experiência na Educação Infantil; maior idade; sorteio público.

8 – DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação da classificação preliminar.
- 8.2 Não serão aceitos documentos novos na fase recursal.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.2 O candidato convocado terá o prazo de 01 (um) dia corrido para manifestar aceite da vaga.

9.3 O contrato terá vigência até o final do Ano Letivo de 2026, conforme Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público ou cessação da necessidade temporária que lhe deu origem.

10 – DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do Ano Letivo de 2026.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para condução do Processo Seletivo Simplificado.

Paraíso do Sul, 05 de março de 2026.

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2026

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Favor preencher com letra de forma e legível.

NOME:

CARGO:

RG: _____ CPF: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

Paraíso do Sul-RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARGO:

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

ANEXO II RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME:

CARGO:

Documento/Título nº	Descrição do documento entregue	Para uso exclusivo da Comissão
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

TOTAL DE PONTOS:



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura	05/03/2026
Período de Inscrições	De 09/03/2026 a 16/03/2026
Divulgação da classificação preliminar	18/03/2026
Prazo para recurso	19/03/2026
Divulgação da classificação final	20/03/2026